



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284

Autoriza doação de área de terreno

A Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ' para Associação Pró-Melhoramento da Periferia de Presidente Juscelino - CGC 20574117/0001-96, uma área de terreno destinada à construção de sua sede.

Parágrafo Único - O imóvel em referência, com metragem aproximada de 341 m², localizado na Rua Gonçalves da Fonseca, esquina com Rua 1º de Março, desmembrado de uma área maior / por aquisição de Geny Marly de Miranda e outros, conforme Reg.Geral 01 Liv. 02 - Mat.11551 e 552, encontra-se em disponibilidade.

Art. 2º - Num prazo de 02 (dois) anos, se o terreno não for utilizado para o que se destina, reverterá ao patrimônio da Municipalidade, bem como na eventualidade de extinção da Entidade, o imóvel será destinado à outra entidade filantrópica ou à Municipalidade.

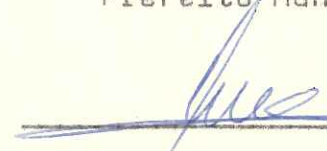
Art. 3º - Revogando disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 29 de janeiro de 1990



Edson Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal



Elias Maria de Oliveira
Secretário